



Ofício nº 465/2025-DL

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a redação final dos projetos abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias dos dias 5 e 10 de novembro de 2025:

1 - PROJETO DE LEI Nº 173, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PL e Rodrigo José Correia - União Brasil, que denomina de “Maria Glória Nunes Prestes de Moura”.

2 - PROJETO DE LEI Nº 186, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, MENSAGEM Nº 58/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Geri Natalino Dutra
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de “Maria Glória Nunes Prestes de Moura”.

Art. 1º Fica denominada de “Maria Glória Nunes Prestes de Moura” a via pública situada no Loteamento Vale Verde, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PL e Rodrigo José Correia - União Brasil.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





PROJETO DE LEI Nº 186, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa asfalto no campo	
4.4.90.30 - 5676	Material de consumo	435.777,08
4.4.90.30 - 676	Material de consumo	144.222,92
Total		580.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recurso proveniente do superávit financeiro de fonte de recurso vinculada do exercício de 2024 e o excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recurso proveniente do superávit financeiro de fonte de recurso vinculada do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R\$ 30.000.000,00	435.777,08

II - excesso de arrecadação do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R\$ 30.000.000,00	144.222,92
Total		580.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DBC-106C-A723-7808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 10/11/2025 16:28:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7DBC-106C-A723-7808>